

RESOLUÇÃO Nº 02, 14 DE NOVEMBRO DE 2023

REGULAMENTA A APROVAÇÃO DE POLÍTICA DE INVESTIMENTO PARA O ANO DE 2024 CONFORME APROVAÇÃO PELO CONSELHO DE PREVIDÊNCIA.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

PEDRA LAVRADA - IPSMPL, no uso das atribuições conferidas pela Lei

Complementar nº 04 de 2021, resolve:

Art. 1º Tornar público a aprovação da política de investimentos para o ano de 2024 por parte do Conselho de Previdência Municipal, versando ela sobre:

- I – O modelo de gestão a ser adotado
- II – A estratégia de alocação dos recursos
- III – Os parâmetros de rentabilidade a serem perseguidos
- IV – Os Limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários.
- V – A metodologia, os critérios e as fontes de referência adotadas para precificação dos ativos.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo os casos omissos serem resolvidos pelo Conselho Municipal de Previdência.

Aprovada, por unanimidade, pelo Conselho, em sessão de 13 de novembro de 2023.

Pedra Lavrada, 14 de novembro de 2023.



José Odeon Braga Neto
Diretor Presidente



(83) 3375-4075



ipsmplservidores@gmail.com
ipsmpl@pedralavrada.pb.gov.br



Rua Estudante Eliomar Cordeiro
de Souza, 99 - Centro